

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 008/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Urbanismo

Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges

Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo

E-mail institucional: pmsmo@yahoo.com.br

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Antônio Borges
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Bruno Cesar de Campos
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jaime Luiz de Oliveira
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Antônio Borges
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Maior agilidade
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediatamente após a data de assinatura do contrato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme cronograma físico do projeto
Fonte de Recurso	:	(x) Municipal () Federal () Estadual
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal solicitação justifica-se, levando em consideração que é o município não possui em seu quadro de pessoal, engenheiro eletricista, profissional com capacidade técnica de elaborar o projeto.



4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Elaboração de projeto técnico de engenharia elétrica, para obra de substituição da iluminação pública do município.

- a) Elaboração de termo de referência;
- b) Respostas a questionamentos e impugnações;
- c) Avaliação de documentação técnica de proponentes;
- d) Elaboração de laudos e acompanhamento de ensaios em amostras e luminárias entregues.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:

ORÇAMENTOS

Data: 21/06/2023.

ANTONIO BORGES

Secretário Municipal de Urbanismo

Data: 21/06/2023.

Bruno Cesar de Campos

Engenheiro Civil

CRE/CAU: 171.596/D - PR



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/20223
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia Elétrica

INTERESSADO (S): Município de Santa Maria do Oeste / Secretaria de Urbanismo
RESPONSÁVEL: Antônio Borges

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 866/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Contratação de profissional Engenheiro eletricista

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme Parecer Jurídico

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação justifica-se levando em consideração que o município não possui em seu quadro próprio, profissional capacitado para a execução.

3. DO OBJETO

Contratação de serviços de Engenharia Elétrica

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Elaboração de projeto técnico de engenharia elétrica, para obra de substituição da iluminação pública do município.

- a) Elaboração de termo de referência;
- b) Respostas a questionamentos e impugnações;
- c) Avaliação de documentação técnica de proponentes;
- d) Elaboração de laudos e acompanhamento de ensaios em amostras e luminárias entregues.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Dispensa de licitação menor orçamento

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

60 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste

5.4 Da Vigência da Contratação

2 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço Conforme Lei regulamentadora

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal de obras designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa dos serviços a serem contratados

Com base nas informações acima a demanda estimada resulta a abaixo descrita:

Elaboração de projeto técnico de engenharia elétrica, para obra de substituição da iluminação pública do município.

- a) Elaboração de termo de referência;
- b) Respostas a questionamentos e impugnações;
- c) Avaliação de documentação técnica de proponentes;
- d) Elaboração de laudos e acompanhamento de ensaios em amostras e luminárias entregues.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultados os orçamentos

O preço dos serviços ofertados foi considerado o menor valor dos orçamentos, conforme relação anexa.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Contratação de profissional capacitado para desenvolver o projeto.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Menor Preço Orçado

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto com o todo

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Contratação economicidade levando-se em consideração o menor valor orçado,

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
----------------------	---



15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há, já que se trata de projeto técnico.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de junho de 2023.

ANTONIO BORGES
Secretário Municipal de Urbanismo

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de
Administração

Bruno Cesar de Campos
Engenheiro Civil



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de junho de 2023.

ANTONIO BORGES

Secretário Municipal de Urbanismo



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 21/06/2023.

Irene

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.005.073/0001-15

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

e-mail: eletroluzlicita@hotmail.com

TELEFONE: 46 32423038

A/C Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Elaboração de documentação técnica para processo licitatório de iluminação pública contemplando:

- a) Elaboração de termo de referência;
- b) Respostas a questionamentos e impugnações;
- c) Avaliação de documentação técnica de proponentes;
- d) Elaboração de laudos e acompanhamento de ensaios em amostras e luminárias entregues.

Investimento: R\$ 6.500,00

Prazo de entrega e condições de pagamento a definir

Chopinzinho em 24 de maio de 2023

Antonio Assinado de forma
digital por Antonio
Dados: 2023.05.24
14:52:44 -03'00'

Antonio Luzza
Rg: 3596044-9
CPF: 487.018.409-59
Sócio Administrador



AVENIDA SAO JOAO, Nº 700 - CENTRO - SÃO JOÃO – PARANÁ
E-mail: centralluz@centralluz.com - Fone: (46) 3533 2020 – (46) 3533 2010
KSL Materiais Elétricos – LTDA CNPJ: 11.027.713/0001-65

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

A/C Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

Elaboração de projetos/documentos para processo licitatório de iluminação pública conforme descrito a seguir:

Elaboração de termo de referência;

Respostas a questionamentos e impugnações;

Avaliação de documentação técnica de proponentes;

Elaboração de laudos e acompanhamento de ensaios em amostras e luminárias entregues.

Investimento: R\$ 6.000,00

Prazo de Execução: A combinar

Prazo de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

São João em 19 de maio de 2023

Altair Sufiatti
Administrador

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

A/C Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR

Conforme solicitado segue proposta de fornecimento dos seguintes serviços técnicos:

UNIDADE	SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Processo Licitatório	Elaboração de documentação técnica para processo licitatório de iluminação pública contemplando: a) Elaboração de termo de referência; b) Respostas a questionamentos e impugnações; c) Avaliação de documentação técnica de proponentes; d) Elaboração de laudos e acompanhamento de ensaios em amostras e luminárias entregues.	1	3.000,00	3.000,00

Condição de Pagamento: 30 dias após a conclusão dos serviços.

Validade do Orçamento: 90 dias.

Prazo de Entrega: 10 dias úteis.

Chopinzinho, em 01 de junho de 2023

Assinado de forma digital
por GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762102956
Dados: 2023.06.01
15:57:42 -03'00'

Gabriel Giongo Colferai
Engenheiro Eletricista
CREA PR-163591/D



PROJETOS E EXECUÇÃO
ENGENHERIA ELÉTRICA

Santa Maria do Oeste , 09 de Maio de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE

A/C ELIZEU MOREIRA



**OPERAÇÃO DE PROJETO PARA TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PARA SISTEMA DE LED**

OBJETO E ESCOPO:

Atendendo à solicitação da Sr. Elizeu Moreira, Prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste, estamos enviando nossa proposta comercial para execução de um projeto de troca das luminárias públicas de mercúrio para LED, a ser realizado na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

ESCOPO 01: LEVANTAMENTO DA LOCALIZAÇÃO DAS ILUMINAÇÕES PUBLICAS E SUAS DEVIDAS POTÊNCIAS, CONTAGEM E FAZER MAPEAMENTO. PROJETO PARA MUDANÇA PARA LED COM DEVIDA LOCALIZAÇÃO E POTÊNCIA A SER CONECTADA.

COMERCIAIS

Valores referente ao escopo 01 - **LEVANTAMENTO DA LOCALIZAÇÃO DAS ILUMINAÇÕES PUBLICAS E SUAS DEVIDAS POTÊNCIAS, CONTAGEM E FAZER MAPEAMENTO. PROJETO PARA MUDANÇA PARA LED COM DEVIDA LOCALIZAÇÃO E POTÊNCIA A SER CONECTADA.**

✓ Total Geral Engb.....R\$9.800,00 (nove mil E oitocentos reais)

Pagamentos

Para mão de obra EngB

✓ 100% na conclusão do serviço;



PROJETOS E EXECUÇÃO
ENGENHARIA ELÉTRICA

Prazos de conclusão

✓ A combinar com o cliente;

Prazo de validade da proposta:

✓ A presente proposta é válida pelo prazo de 10 dias, a contar desta data.



OBSERVAÇÕES

Qualquer alteração da presente oferta somente será válida por escrito, não sendo válido qualquer informação verbal.

Caso ocorra qualquer pagamento após a data prevista, será aplicado um percentual correspondente a 1% (um por cento) ao mês de juros de mora, (ou 0,033% ao dia) e multa moratória de 2% ao mês.

A EngB Soluções em Elétrica está considerando a realização das atividades em horário comercial, de segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:30. Caso seja solicitado pela contratante realizar atividade em horário extraordinário; ou horário diverso ao acima relatado ou em finais de semana, a EngB Soluções em Elétrica repassará os valores antecipadamente e somente realizará as atividades com a autorização valor pela contratante.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Elizeu Moreira
(42) 9 9805-1284

Contratada

EngB Soluções em Elétrica
Engenheiro responsável
Enderson Boiko
(42) 9 9126-6292



Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

09032022-018706

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

95684544000126 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

1946-1

Conta

6672023-0

Emenda Parlamentar

202230920002-ENIO VERRI

Valor de Custeio

R\$ 0,00

Valor de Investimento

R\$ 500.000,00

Voltar

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.555.412/0001-37 NIRE: 41600989414
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 22

GABRIEL GIONGO COLFERAI, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricitista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, único sócio da empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 3755, Sala 02, Bairro Centro, município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41600989414 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA 1ª – **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**: O endereço da sociedade fica alterado para: **Rua Frei Everaldo, 5555, Sala 01, Bairro Verdi, município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, CEP 85550-000.**

CLAUSULA 2ª – **ALTERAÇÃO NATUREZA JURIDICA**: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para sociedade para SOCIEDADE LIMITADA, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei nº 14.195 de 26 de agosto de 2021.

CLAUSULA 3ª - As Cláusulas e condições estabelecidas não modificadas por este instrumento, continuam em igual teor e forma.

CLAUSULA 4ª - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: Em face da alteração acima e outras de ordem administrativa e funcional, os sócios resolvem reformular e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação:

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.555.412/0001-37 – NIRE: 41600989414
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIEL GIONGO COLFERAI, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricitista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, único sócio da empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Sala 01, Bairro Verdi, município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41600989414 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, consolidar o contrato social.

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na **Rua Frei Everaldo, 5555, Sala 01, Bairro Verdi, município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, CEP 85550-000.**

CLAUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2005 e seu prazo é indeterminado.

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.555.412/0001-37 NIRE: 41600989414
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 4ª - O objeto social é:

- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias;
- 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 47.44-0/99 - Comércio de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6ª - CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
GABRIEL GIONGO COLFERAI	200.000	200.000,00	100,0
TOTAL	200.000	200.000,00	100,0

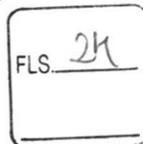
CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL GIONGO COLFERAI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, sendo que nesse caso a aquisição se dará de forma parcelada em 100(cem) parcelas mensais, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.555.412/0001-37 NIRE: 41600989414
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA 11ª - A reunião dos Sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA 12ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLAUSULA 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 14ª - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 16ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 17ª - Os sócios declaram que empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Paragrafo 4º do Art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA 18ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via de igual teor e forma.

Chopinzinho, 02 de março de 2023.

GABRIEL GIONGO COLFERAI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06762102956	GABRIEL GIONGO COLFERAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 16:09 SOB N° 20231393636.
PROTOCOLO: 231393636 DE 02/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302865050. CNPJ DA SEDE: 07555412000137.
NIRE: 41600989414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2023.
KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.555.412/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2005
NOME EMPRESARIAL KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOLF ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI EVERALDO	NÚMERO 5555	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO VERDI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	TELEFONE (46) 9908-2448/ (46) 9914-0825	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL@COLFERAI.ENG.BR	TELEFONE (46) 9908-2448/ (46) 9914-0825	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2023 às 10:01:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 27

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029691992-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.555.412/0001-37**
Nome: **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.555.412/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:29:12 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **D50A.2991.B83C.A544**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

FLS. 29

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 196018
Nome.....: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA
CPF/CNPJ....: 07.555.412/0001-37 RG/Inscr.....:
Endereço....: RUA FREI EVERALDO Número.....: 5555
Bairro.....: VERDI
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 01/05/2023.
Valida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/6478
Código de autenticidade da certidão: 665905413665905

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 01 de Maio de 2023.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.555.412/0001-37
Razão Social: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA FREI EVERALDO 5555 SALA 01 / VERDI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800580211198460

Informação obtida em 25/06/2023 09:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.555.412/0001-37
Certidão n°: 10194763/2023
Expedição: 10/03/2023, às 09:34:42
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.555.412/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 102/2023

FLS. 32

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
102	Contratação de Serviço	04/07/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
106497-5	ANTONIO BORGES	0/2023	
Local			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014065	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ELETRICA PARA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO: A) ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA; B) RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES; C) AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROPONENTES; D) ELABORAÇÃO DE LAUDOS E ACOMPANHAMENTO DE ENSAIOS EM AMOSTRAS E LUMINÁRIAS ENTREGUES.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00
				TOTAL GERAL	3.000,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
 Calculado em : 04/07/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APJ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empartilhado	Saldo atual
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	165.100,00	165.100,00	69.429,50	95.670,50
25.751.1501.2070	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	165.100,00	165.100,00	69.429,50	95.670,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.100,00	165.100,00	69.429,50	95.670,50
02810	E 00507 0507/99990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF				
	Total Geral	165.100,00	165.100,00	69.429,50	95.670,50

Critérios de seleção
 Data do cálculo: 04/07/2023
 Orgão entre: 12 e 12
 Ordem: 070


Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036 934 189-93



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: TAL SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE É O MUNICÍPIO NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, ENGENHEIRO ELETRECISTA, PROFISSIONAL COM CAPACIDADE TÉCNICA DE ELABORAR O PROJETO.

Cujo Valor Total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Santa Maria do Oeste, 04 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **020/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **076/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, em data de 21 de junho de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 04 de julho de 2023.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 3.00,00** (Três mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 14/17.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sr. Secretário, **Empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ **07.555.412/0001-37**, localizada na Rua Frei Everaldo, nº 5555, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Julho de 2023.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 076/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º020/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, CEP 85560-000, Município de Chopinzinho/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 04 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 20

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 76

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Dotação Orçamentária* 1200225751150120703390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 3.000,00

Data Publicação Termo ratificação 04/07/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 10149650981 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 076/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º020/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, CEP 85560-000, Município de Chopinzinho/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 04 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:742FCB9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2023. Edição 2807

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste -Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo Sr. **Gabriel Giongo Colferai**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 067.621.029-56, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços de engenharia elétrica**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, para a elaboração de projeto técnico de engenharia elétrica, para obra de substituição de iluminação pública no município:

- A) **Elaboração de termo de referência;**
- B) **Respostas a questionamentos e impugnações;**
- C) **Avaliação de documentação técnica de proponentes;**
- D) **Elaboração de laudos e acompanhamento de ensaios em amostras e luminárias entregues.**

II - O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, encerrando-se na data da emissão do Atestado de Recebimento dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I- O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços.

GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762
102956

Assinado de forma digital por
GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762102956
Dados: 2023.07.24 09:33:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20244



II- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas do objeto conforme cláusula primeira;

III- Os serviços a serem realizados deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I- O recebimento dar-se-á pelo Fiscal de Contrato Sr. Jaime Luiz de Oliveira, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços;

II- Somente será expedido o Atestado de Realização dos Serviços se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes do objeto e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

III- Executado, o objeto será recebido mediante termo assinado pelas partes.

IV- Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderão:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do objeto, determinando sua correção/substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- O recebimento não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E RECURSOS

I- O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 25.751.1501.2070, reservados sob o elemento 3.3.90.39.00.00.

- O valor é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, com base nos serviços efetivamente executados, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada;

II- O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATA, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão do Atestado de Realização dos Serviços.

III- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762
102956

Assinado de forma digital por
GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762102956
Dados: 2023.07.24 09:33:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20244



IV- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

V- O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

VI- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo a CONTRATADA obriga-se a:

I- Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes aos serviços.

II- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

III- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

IV- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

II- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

III- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

IV- Promover os registros de ocorrências que possam ensejar atrasos na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

I- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

II- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 02/2016 da CONTRATANTE, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

III- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762
102956

Assinado de forma digital por
GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762102956
Dados: 2023.07.24 09:34:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20244



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

IV- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

V- A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

I- Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de julho de 2023.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762102956

Assinado de forma digital por GABRIEL GIONGO
COLFERAI:06762102956
Dados: 2023.07.24 09:34:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Bruno Cesar de Campos
RG.: 1.028.572-91
CPF: 086.966.999-04

Edimara Vidal de França
RG: 7.622.486-2
CPF: 037.046.679-94



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Cujo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 12 de Julho de 2023.

Vigência: 09/09/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Cujo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 12 de Julho de 2023.

Vigência: 09/09/2023

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:90D047DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023. Edição 2813

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ERRATA: Na Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023, edição 2813:

Leu-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Cujo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 12 de Julho de 2023.

Vigência: 09/09/2023

]

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Cujo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 12 de Julho de 2023.

Vigência: 09/09/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023, edição 2813:

Leu-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Cujo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 12 de Julho de 2023.

Vigência: 09/09/2023

]

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.412/0001-37, com Sede na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, Município de Chopinzinho/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Cujo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Data de assinatura: 12 de Julho de 2023.

Vigência: 09/09/2023

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:16BC51E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/07/2023. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 50